



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Revogação de Permanência**

Destino: **DICRE/CGPI/DIREX**

Processo: **08506.013315/2017-94**

Interessado: **SERGIO DANIEL OLIVEIRA RAMOS - [REDACTED]**

1. Considerando o teor dos documentos que instruem o presente processo, que se iniciou com a manifestação da sra [REDACTED] que espontaneamente compareceu neste Núcleo de Migração (documento 4366485);
2. Considerando que o estrangeiro SERGIO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS está divorciado da brasileira KILMA ROSENDO DE LIMA desde 31/08/2016, cuja averbação se deu em 31/08/2016, conforme demonstrado pela Certidão de Casamento que instrui este processo 4387483;
3. Considerando o parecer 24/2017/DIEP/DEMIG/SNJ, relativo ao processo 08376.001034/2017-11, bem como o art. 33 da lei 13445/17, regulado pelo art 135, inc. I do Decreto 9199/2017;
4. Considerando que com o fim do casamento, não mais subsiste o motivo que lhe deu amparo ao deferimento da permanência, a revogação do ato concessivo por falta de amparo legal para a manutenção da autorização de residência é medida que se impõe.
5. Considerando que o estrangeiro denunciado foi intimado via e-mail (documento 4637865) e por via postal (documento 4670150), conforme ordenamento jurídico da data das notificações, e até a presente data não se manifestou;
6. Determino o cancelamento do direito de permanência do estrangeiro SERGIO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS, com base nos dispositivos legais acima mencionados.
7. Por se encontrar o estrangeiro fora do Brasil, deve-se também, por cautela, inserir desta decisão no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RIBO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/02/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5584115** e o código CRC **25334758**.